



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



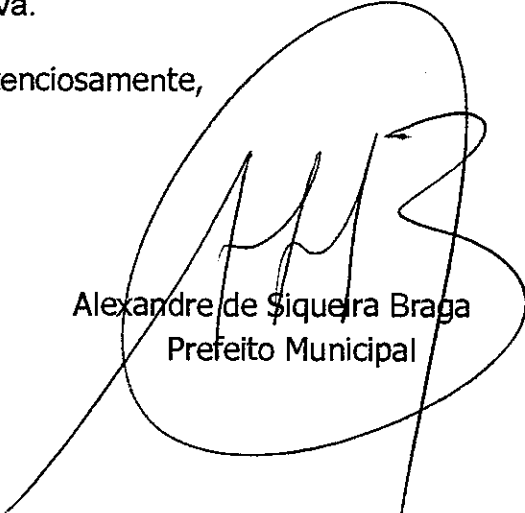
São José do Barreiro, 06 de novembro de 2018.

OF.GP n.º 110/2018

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência respostas dos
requerimentos n.ºs 032, 033, 034, 035, 036 e 037/2018, conforme solicitado no Ofício
n.º061/2018, desta Casa Legislativa.

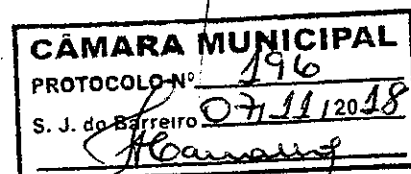
Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

Ver. EDSON DO PRADO

DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

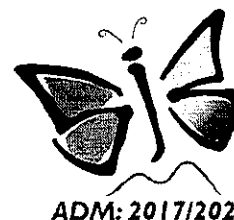


Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

**Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



São José do Barreiro, 06 de novembro de 2018.

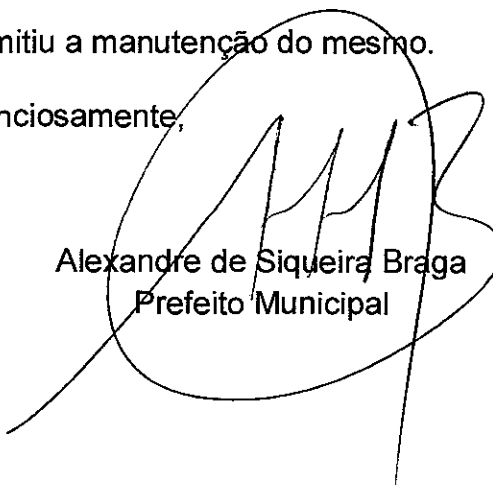
REF: Requerimento n.º 037/2018

Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 037/2018, informo o seguinte:

- 1 – Pesquisando junto aos arquivos da Prefeitura não foi encontrado nenhum processo ambiental, relacionado ao assunto tratado neste requerimento. Por informações tomamos conhecimento que trata-se de infração ambiental ocorrida nos longínquos idos de 2005/2008, portanto há mais de 10 anos. Ainda por informações tomamos ciência que a multa foi aplicada pelo ICMBIO, devendo o nobre autor do requerimento pesquisar junto a este órgão a respeito da numeração do processo ambiental.
- 2 – Prejudicado, em razão de não existir nenhum arquivo a respeito dos fatos.
- 3 – Segundo informações o proprietário das terras onde seria realizado o projeto de reflorestamento não permitiu a manutenção do mesmo.

Atenciosamente,


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal